



Recurso Extraordinário – Cível nº 0891034-15.2023.8.19.0001

Recorrente: Estado do Rio de Janeiro e outro

Recorrida: Nelice Santos Porter de Souza

DESPACHO

Id. 175 – Considerando que o mencionado sistema EPROC, segundo informações lançadas no sítio eletrônico deste Tribunal de Justiça (<https://www.tjrj.jus.br/perguntas-frequentes2>) está em fase de implementação e que, nesse primeiro momento, os processos continuarão em andamento nos seus respectivos sistemas, nada a prover.

Após, considerando que o recurso se encontra sobrestado, ao arquivo provisório.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

